



## **SONDAGEM DE MERCADO (MARKET SOUNDING)**

### **DELEGAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO POR BALSAS DOS MUNICÍPIOS BANHADOS PELOS RESERVATÓRIOS DAS USINAS HIDRELÉTRICAS DE FURNAS E MASCARENHAS DE MORAES**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (SEINFRA), visando realizar a divulgação do projeto de delegação do sistema de transporte aquaviário por balsas dos municípios banhados pelos reservatórios das Usinas Hidrelétricas de Furnas e Mascarenhas de Moraes e fomentar a contribuição dos interessados nas discussões sobre o projeto, apresenta o presente regulamento para a realização de reuniões individuais.

#### **I. Das reuniões**

- As reuniões visam fomentar a divulgação do projeto e buscar alternativas de investimentos e potencialização para o projeto de delegação do sistema de transporte aquaviário por balsas dos municípios banhados pelos reservatórios das Usinas Hidrelétricas de Furnas e Mascarenhas de Moraes.
- A participação de qualquer interessado nas reuniões não o torna licitante, tampouco o vincula ao Edital a ser eventualmente publicado.
- A sondagem de mercado será realizada de forma individual com a presença de representante(s) do interessado, da SEINFRA e de seus estruturadores.
- As reuniões individuais serão conduzidas de forma isonômica e transparente.
- As reuniões serão norteadas por um material base, que será disponibilizado no endereço eletrônico [www.parcerias.mg.gov.br](http://www.parcerias.mg.gov.br).
- As reuniões individuais serão gravadas e registradas por meio de ata.
- A dinâmica das reuniões e os conteúdos apresentados pela SEINFRA, incluindo eventuais esclarecimentos, posicionamentos ou informações, não vinculam as partes e, por isso, não se confundem, substituem ou complementam quaisquer aspectos das interações entre interessados e o Estado de Minas Gerais.
- Toda e qualquer informação disponibilizada pelo interessado à SEINFRA durante as reuniões importa na anuência de seu uso na estruturação do projeto em questão, não havendo direito de indenização, ressarcimento ou compensação de qualquer natureza por parte do poder público ou do parceiro privado.
- O agendamento da sondagem de mercado não limita de nenhuma maneira, eventuais consultas ao mercado conduzidas por eventuais consultores, entidades de pesquisa ou organismos nacionais ou internacionais, que auxiliem a Administração Pública Estadual na estruturação do projeto.



## **II. Do agendamento das reuniões individuais**

- As reuniões serão realizadas individualmente, por meio de videoconferência, mediante requerimento apresentado até 12/11/2024;
- As reuniões individuais poderão ocorrer no período de 24/10/2024 a 14/11/2024;
- A solicitação de reunião individual deverá ser realizada através do e-mail [parcerias@infraestrutura.mg.gov.br](mailto:parcerias@infraestrutura.mg.gov.br), com o seguinte conteúdo:
  - a) Identificação da Empresa Interessada (CNPJ);
  - b) Identificação de Representantes (nome completo e meios de contato);
  - c) proposta de pelo menos dois dias e horários para a realização da reunião.
- Cada reunião terá duração de até 60 (sessenta) minutos;
- Não serão realizadas reuniões sem prévio agendamento;
- Havendo necessidade de mudança do horário, diante da indisponibilidade das partes envolvidas, as reuniões poderão ser reagendadas em comum acordo.